



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 30 de setembro de 2011

Ano I ★nº 53 www.araguari.mg.gov.br

Acervo do Museu dos Ferroviários é ampliado com doações da comunidade

Dentro das comemorações da “5ª Primavera dos Museus”, o Museu dos Ferroviários, instalado no Palácio dos Ferroviários, sede da Prefeitura Municipal recebeu novas peças para compor seu acervo.

Aproveitando o conhecimento das ferroviárias aposentadas Gersa Alves e Terezinha de Melo por décadas na ferrovia, as peças que fizeram parte da história da ferrovia e de Araguari foram entregues ao Museu, devidamente higienizadas e tratadas, com apoio das crianças assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Elas foram doadas pela comunidade local e pelas próprias ferroviárias, que dentre objetos e documentos, mais uma vez ajudaram a enriquecer o acervo cultural de nossa cidade.

Dentre ferramentas, troféus e peças de máquinas, foram entregues ao Museu objetos que compunham a parte administrativa da ferrovia. Estes elementos foram utilizados no coti-

diano das “Senhoras Ferroviárias”, que trabalharam na Cia Mogiana, Estrada de Ferro Goiás e RFFSA por volta das décadas de 1950, 60 e 70. Durante a entrega, as trabalhadoras ferroviárias puderam relembrar a história dos elementos culturais, de como funcionavam as repartições e as relações de trabalho que tiveram que enfrentar para se impor como funcionárias de uma empresa tipicamente masculina.

A Primavera dos Museus é um evento nacional, realizado por todos os museus do Brasil. Dentro da temática local, as Mulheres Ferroviárias foram escolhidas para representar as ações do Museu dos Ferroviários de Araguari. Elas foram homenageadas com uma exposição fotográfica, exposta no hall de entrada do Palácio dos Ferroviários, organizada pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura – Faec, por meio da Divisão de Patrimônio Histórico de Araguari



A Exposição fotográfica “Mulheres Ferroviárias” está aberta à visitação no Palácio dos Ferroviários até o dia 30 de setembro. Após esta data entrará em um roteiro itinerante.

Interessados em receber a mostra em seu estabelecimento, basta entrar em contato com a Divisão de Patrimônio Histórico de Araguari- Faec, por meio do telefone 3690-3105.

Água é importante.
Pagar a conta também.

Pague seus débitos e evite que o seu fornecimento de água seja interrompido.

Água é vida. Valorize a sua também.



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Aloísio Nunes de Faria
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-983 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão nº 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2011

COMUNICADO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PARA OS PARTICIPAN- TES DO CURSO INTRODUTÓRIO

A Prefeitura Municipal de Araguari - MG, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 040, de 14 de julho de 2009, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA aos candidatos classificados na Prova Objetiva e que tiveram frequência acima de 75% no Curso Introdutório, conforme determina o edital, para o cargo de Agente Sanitário que a prova para a Avaliação de Aproveitamento do Curso, de característica Eliminatória, será realizada no CENTRO EDUCACIONAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA, situado na Avenida Minas Gerais, nº 1.889 - Centro - (Ao lado do Colégio Estadual) neste dia 01 de outubro de 2011, sábado, de 08:00 horas às 10:00 horas.

(Confira a íntegra deste Comunicado com a lista dos candidatos aptos a participar da Prova Objetiva, publicada na edição nº 52, de 28/09/11, do Correio Oficial disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Araguari - www.araguari.mg.gov.br)

Araguari, setembro de 2011

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



LEI Nº 4.846

“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamen-

to vigente da Procuradoria Geral do Município, mediante a anulação parcial da dotação que alude da mesma Procuradoria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Procuradoria Geral a dotação nº 0204.04.122.0021.2009.319011.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Procuradoria Geral de nº 0204.03.092.0021.2010.319091.00 - Sentenças Judiciais, no valor de R\$372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Planejamento



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAGUARI



LEI Nº 4.847

“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município, mediante a anulação parcial da dotação que alude da mesma Procuradoria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a se-

guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Procuradoria Geral a dotação nº 0204.04.122.0021.2009.339039.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica, no valor de R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Procuradoria Geral de nº 0204.03.092.0021.2010.319091.00 – Sentenças Judiciais, no valor de R\$21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Planejamento



LEI Nº 4.848

“Autoriza a suplementação da dotação que menciona do orçamento vigente da Procuradoria Geral do Município, mediante a anulação parcial da dotação que alude da mesma Procuradoria.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Procuradoria Geral a dotação nº 0204.04.122.0021.2009.339036.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Física, no va-

lor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Procuradoria Geral de nº 0204.03.092.0021.2010.319091.00 – Sentenças Judiciais, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Planejamento



LEI Nº 4.849

“Autoriza a suplementação das dotações que menciona do orçamento vigente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, mediante a anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Saúde.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC as dotações a seguir relacionadas, com seus respectivos valores, que totalizam o montante de R\$241.360,70 (duzentos e quarenta e um, trezentos e sessenta reais e setenta centavos):

I	-
04.0217.13.392.0146.2171.339039.00	-
- Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica,.....	R\$29.000,00;
II	-
04.0217.13.392.0147.2038.335043.00	-

	Subvenções
Sociais.....	R\$180.000,00;
III	-
04.0217.13.392.0147.2170.339036.00	-
- Outros Serv. Terc. Pes. Física.....	R\$32.360,70;
IV	-
04.0217.13.392.0147.2097.335043.00	-
	Subvenções
Sociais.....	R\$17.000,00.

Art. 2º - Para as suplementações de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02.0211.10.302.0032.1007.319011.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas, no valor de R\$241.360,70 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de agosto de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Planejamento



LEI Nº 4.850

“Modifica a denominação da Rua “K”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos, Bairro Miranda, para RUA NALVA PERFEITO MACHADO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua “K”, localizada no Loteamento Jardim Interlagos, Bairro Miranda, passa a denominar-se “RUA NALVA PERFEITO MACHADO.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de setembro de 2011.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Cândido Costa Arruda
Secretário de Serviços Urbanos



Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar

O **MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG**, através da Secretaria Municipal de Administração, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação, para o restante do ano de 2011. **Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, até o dia 14 (Quartzo) de Outubro de 2011, às 15hs00min horas**, no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, bairro Centro, Araguari - MG.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES URBANOS INFORMA!

Itens necessários para solicitação de interdição de ruas:

- 1 – Apresentar o pedido com 12 (doze) dias de antecedência;
- 2 – Informar dados completos como:
 - nome e número de referência da via a ser interditada;
 - nome e número da rua onde será entregue o material de interdição, se for o caso;
 - telefone de contato do solicitante ou da entidade interessada;
- 3 – Todos os pedidos devem estar acompanhados de abaixo-assinado dos moradores do trecho a ser interditado contendo:
 - número da casa, nome e identidade do residente e telefone de recado.

OBS: Caberá ao requerente a responsabilidade pelas informações prestadas, ficando este sujeito às sanções da lei. Não será concedida liberação para fechamento em cruzamentos.

1º VARAL CULTURAL DE ARAGUARI

EXPOSIÇÃO DE
ROGÉRIO FÁRIA JR.

SHOW COM
DENISE REIS

30 DE SETEMBRO
ÀS 20H
CASA DA CULTURA
ABDALA MAMERI



Curadoria: Rogério Faria Jr. | Leda Pinho

Colaboração: Heleni Borges Alessi | Luiz Cláudio Sardelli | Marizete Nader Faria

Apoio

FAEC

FUNDAÇÃO
ARAGUARINA
DE EDUCAÇÃO
E CULTURA



PREFEITURA DE
ARAGUARI